

PORTARIA Nº 2.956/SPO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo da Brasil Jato Táxi Aéreo Ltda.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 23 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.035314/2016-44, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado Operador Aéreo - COA nº 2013-08-00AT-01-01, emitido em 12 de agosto de 2013, em favor da sociedade empresária BRASIL JATO TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 27 de outubro de 2016 por meio do Ofício nº 48(SEI)/2016/GOAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS